

NOTA DE ABERTURA



O Direito do jogo é mais uma vez objecto de análise em um dos eventos académicos anuais mais relevantes, desta vez sob um tema em especial, inspirando a *Décima Primeira Conferência Internacional sobre As Reformas Jurídicas de Macau no Contexto Global – Concessões e outras experiências de licenciamento de jogos*, bem assim de publicação neste número especial do Boletim. Se o jogo tem especial relevância económica, social e política em Macau, o momento que vivemos antecede o da tomada de importantes decisões sobre os termos da sua exploração, quando se aproxima o termo do prazo das concessões de exploração dos jogos de fortuna ou azar em casino em Macau, e da sua eventual prorrogação ou da abertura de novo concurso para a atribuição de novas concessões.

Interessava, sem dúvida, conhecer ainda melhor o modelo de concessão de jogos, em especial dos jogos de fortuna ou azar, por isso se propôs aos oradores, agora autores, abordarem, primeiro, os traços definidores do *Modelo de exploração dos jogos de fortuna e azar nos casinos em Macau*, após a abertura com uma perspectiva económica actual, com a perspectiva jurídica, começando com o *regime dos concursos e da renovação das concessões na perspectiva portuguesa e europeia*, quer das *particularidades das sub-concessões*, que serviu de matriz ao modelo de exploração do jogo em Macau, e em concreto com a caracterização deste modelo.

Mas interessava também conhecer a questão de outro ponto de vista, da *Globalização económica e jurídica e globalização dos modelos de exploração de jogos de fortuna ou azar nos casinos*, que constituiu a temática que requereu maior desenvolvimento, abrindo horizontes e permitindo comparar com outros modelos, mais próximos ou mais distantes, desde os que se inseriam no mesmo modelo, com carácter pioneiro, como a experiência de França e do Mónaco, ou a de Moçambique, ou do modelo de licenciamento, como o modelo originário dos sistemas jurídicos do *commom law* ou de sistemas jurídicos mistos, como o dos Estados Unidos da América, tendo particular interesse o regime de exploração dos designados casinos comerciais e dos casinos tribais, da África do Sul e da Nova Zelândia.

Por fim, entre as questões candentes, avultaram, no *Regime de exploração dos jogos de fortuna ou azar em Macau* (e outras jurisdições), as dos *Promotores de jogo* e as da *Responsabilidade e o futuro das concessionárias e subconcessionárias*.

Após a abordagem panorâmica do tema em Conferência e Boletim

anteriores, foi possível abordar em especial nesta Conferência e neste Boletim a experiência e as perspectivas de evolução do regime da concessão da exploração dos jogos de fortuna ou azar em casino.

Estamos, por isso, gratos aos Oradores e Moderadores, bem assim aos nossos Patrocinadores, além da Universidade de Macau, à Direcção dos Assuntos de Justiça, à Fundação Rui Cunha e, por fim, à Galaxy Entertainment Group, e em especial aos Autores que apresentaram os textos das suas comunicações para publicação, e aos seus Tradutores, que permitem que esta publicação seja disponibilizada em língua portuguesa e em língua inglesa e em língua chinesa.

Macau, 11 de Março de 2019.

Manuel Trigo

Director do Centro de Estudos Jurídicos da Faculdade de Direito
da Universidade de Macau

